

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

AVISO DE COTAÇÃO n.º 001/2026-INI

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio de sua Unidade **INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS**, realizará **COTAÇÃO de PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, com fundamento nos arts. 5º e 37 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

Período de entrega das propostas: 10/02/2026 a 20/02/2026 até às 10h.

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1. O objeto da presente Cotação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Cotação.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela adiante:

ITEM	Descrição	Descrição complementar	Unidade Medida	Quantidade
01	Supercomputador		Und	01
02	Analizador de Composição Corporal	Equipamento Bioimpedanciômetro profissional Marca: InBody - Modelo: InBody270S Registro na ANVISA/ INMETRO A indicação de marca específica para a aquisição do equipamento de bioimpedância justifica-se por critérios técnicos e operacionais, uma vez que não há equipamentos concorrentes que atendam às especificações necessárias de compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados por esta unidade, que se encontra fora de linha. Assim, a especificação de marca é necessária para assegurar a continuidade das atividades e a interoperabilidade com a infraestrutura existente.	Und	01
03	Mapa	Dyna-MAPA NG Código 05191000008 NCM 90189069 -Software MAPAs Código 05194000023	Und	01

		<p>NCM 85234990 - Cabo RS232/USB para Dyna-MAPA+, NG ou AOP Código 05195100022</p> <p>NCM 85444200 - Manguito Grande (G - sem conector) Código 05195100020</p> <p>NCM 90189099 - Carregador de Pilhas AA e AAA Código 04700100003</p> <p>NCM 85044010 - Pilha Recarregável AA (Kit com 2 pilhas) Código 04700100001</p> <p>NCM 85078000 - Conector de Nylon para Manguito - Dyna-MAPA+, NG ou AOP Código 01401000028</p> <p>NCM 9018906</p> <p>marca Cardios justifica-se pela necessidade de manter a padronização e a compatibilidade dos aparelhos já disponíveis no serviço, bem como de seus insumos associados, incluindo software, cabos de conexão e manguitos. Atualmente, a equipe encontra-se treinada na utilização desses equipamentos, o que reduz a necessidade de capacitação adicional, minimiza o risco de erros operacionais e contribui para maior agilidade na rotina assistencial e de pesquisa. Além disso, a padronização dos equipamentos facilita a comparação e a análise dos dados obtidos, assegurando maior consistência metodológica, confiabilidade dos resultados e uso mais eficiente dos recursos institucionais.</p>		
04	Centrífuga	<p>CENTRIFUGA REFRIGERADA MEGAFUGE ST4R PLUS-MD</p> <p>A aquisição da centrífuga refrigerada Megafuge ST4R Plus - Thermo Scientific é necessária para garantir o processamento seguro e padronizado de amostras biológicas utilizadas nos protocolos clínicos e validações laboratoriais. O</p>	Und	01

		<p>equipamento permite controle preciso de temperatura, velocidade e força centrífuga, preservando a integridade das amostras sensíveis ao calor.</p> <p>Esse modelo oferece versatilidade de rotores e acessórios, além de sistema de trava de segurança e monitoramento de temperatura e velocidade compatíveis com exigências de qualidade e auditorias. A experiência da equipe com equipamentos da mesma linha, associada à confiabilidade operacional, contribui para a redução de falhas, perdas e não conformidades. Além disso, todo o parque de centrífugas do laboratório pertence ao mesmo fabricante, permitindo a intercambialidade de rotores e adaptadores de tubos, bem como a utilização de suporte técnico já conhecido, facilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas. A escolha de um modelo compatível com os já utilizados garante a padronização dos procedimentos e a continuidade das atividades, permitindo o processamento imediato das amostras em situações de contingência.</p>		
05	Ultrafreezer	<p>ULTRAFREEZER - 80°C SERIE TSX UNIVERSAL MD MODELO TSX60086LA - 816 LITROS</p> <p>A aquisição do freezer Thermo Scientific TSX60086FA é necessária para garantir o armazenamento seguro e estável das amostras coletadas para protocolos clínicos e validações laboratoriais. O equipamento opera até -86°C, possui capacidade de 816L, boa estabilidade térmica e possibilidade de inclusão de backup de CO2 para manutenção da temperatura em caso de queda de energia,</p>	Und	01

		<p>reduzindo riscos de degradação.</p> <p>O modelo possui rápida recuperação térmica após a abertura da porta, monitoramento avançado, alarmes e documentação compatíveis com auditorias e exigências de qualidade. Devido à experiência prévia com o equipamento e com este modelo específico, é sabido pela equipe técnica que ele apresenta boa vida útil e suporte técnico adequado, minimizando perdas e não conformidades.</p> <p>A escolha de um modelo já utilizado pelo laboratório é de extrema importância devido à conformação das racks em uso, garantindo total compatibilidade. Assim, em caso de falha de outro equipamento, a presença de um freezer do mesmo modelo como backup possibilita a transferência rápida e segura das amostras, reduzindo riscos operacionais.</p>		
06	Impressora Brady	IMPRESSORA I7100 300DPI	Und	01
07	Cicloergômetro	Cicloergômetro Robótico para Reabilitação	Und	01
08	Plataforma vibratória	<p>A definição das especificações técnicas para a aquisição da plataforma vibratória fundamenta-se em critérios de segurança e adequação ao perfil dos usuários atendidos. Não foram identificados, no mercado, equipamentos que reúnam simultaneamente todas as características técnicas requeridas. As especificações solicitadas incluem: sistema triplanar, que garante amplitude de movimento homogênea em toda a superfície do equipamento; base alargada, essencial para aumentar a estabilidade e reduzir o risco de quedas, especialmente considerando o uso por pacientes neurológicos; e barra de apoio fixa, necessária para oferecer suporte contínuo e maior segurança durante a utilização. Tais</p>	Und	01

		características são indispensáveis para assegurar o uso seguro do equipamento e a adequada condução das atividades assistenciais, justificando sua exigência no processo de aquisição.		
--	--	--	--	--

1.3. **Prazo de Entrega:** IMEDIATO, conforme solicitação da Administração.

1.4. **Forma de Entrega:** INTEGRAL, conforme solicitação da Administração.

1.5. **Local de Entrega:** O material deverá ser entregue no **Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – FIOCRUZ/INI/LAPCLIN-AIDS**, situado na Avenida Brasil, 4.365 – Manginhos, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.040-360.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Cotação quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente Cotação se dará através da entrega da proposta no período indicado no Preâmbulo, através do e-mail **secom.projetos@ini.fiocruz.br**.

2.2. Não poderão participar desta Cotação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Cotação;

2.2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.2.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.2.2. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.2.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.2.4. sociedades cooperativas.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado em participar da Cotação, após a divulgação do respectivo Aviso, deverá encaminhar, no período definido no Preâmbulo, a Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa, contendo, além da especificação completa do material, as seguintes observações:

a) CNPJ;

b) Razão Social;

c) Endereço completo, telefone e e-mail;

- d) Dados Bancários;
- e) Marca do produto;
- f) Validade do produto e demais especificações pertinentes;
- g) Valor Unitário e Valor Total;
- h) Prazo de Entrega.

3.2. A proposta de preços deverá ser endereçada à Pesquisadora Responsável pelo Projeto, nos termos adiante:

À Dra. Emilia M. Jalil

Endereço de entrega: Avenida Brasil 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro / RJ

Complemento: FIOCRUZ/INI/LAPCLIN-AIDS

CEP: 21.040-360

3.3. A proposta de preços deverá ser assinada por seu Representante Legal, devidamente identificado.

3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.5. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6. O frete (CIF) deverá ser incluso no preço.

3.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição;

3.9. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.12. Por ocasião da apresentação da proposta, o fornecedor deverá, também, prestar as seguintes declarações:

3.12.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Cotação e seus anexos;

3.12.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.12.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.13. **Condição de pagamento:** Mediante faturamento, após o atesto da Nota Fiscal pelo Requisitante, via depósito/transferência.

3.14. Será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de VENDA.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Encerrado o período de entrega das propostas, serão avaliadas as propostas apresentadas e verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Cotação.

5. FASE DE HABILITAÇÃO

5.1. Aceita a proposta, será verificada a habilitação do fornecedor classificado, através da análise dos documentos a seguir listados:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Cotação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

6.1.2. valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

6.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. As providências dos subitens 6.1.1. e 6.1.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Eventuais esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail **secom.projetos@ini.fiocruz.br** ou pelo telefone (21) 3865-9545.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2026.